



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG 13/2016

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA
(MESTRADO E DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF), nos níveis de mestrado e de doutorado, segundo normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas 13 (treze) vagas para doutorado e 16 (dezesesseis) para mestrado, conforme distribuição abaixo:

a) Vagas Doutorado:

- I. 09 (nove) vagas para candidato(a)s sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGF;
- II. 02 (duas) vagas para candidato(a) com vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- III. 02 (duas) vagas para candidato(a)s com vínculo empregatício externo a UFERSA.

b) Vagas Mestrado:

- I. 11 (onze) vagas para candidato(a)s sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGF;
- II. 03 (três) vagas para candidato(a) com vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- III. 02 (duas) vagas para candidato(a)s com vínculo empregatício externo a UFERSA.

1.2. Para o mestrado, poderão se inscrever candidato(a)s que tenham concluído curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou áreas afins (Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Biologia e Ecologia). Para o doutorado, também será exigido(a) do(a) candidato(a) a conclusão do curso de graduação e mestrado na área de Ciências Agrárias ou áreas afins (Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Biologia e Ecologia).

1.3. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente em qual das sublinhas de pesquisa referidas no anexo I deste edital ele(a) deseja concorrer a uma vaga no PPGF.

1.4. Cada candidato se inscreverá apenas para uma sublinha de pesquisa e concorrerá apenas com candidatos inscritos para essa mesma sublinha de pesquisa. Candidatos com vínculo externo à UFERSA concorrerão entre os seus pares, independente do orientador indicado.

1.5. Os candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA concorrerão primeiro as vagas da ampla concorrência (candidato sem vínculo) e, caso aprovados dentro do número de vagas oferecidas nesta modalidade, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas adicionais, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

1.6. Caso uma ou mais vagas referidas no **anexo I** deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção, o PPGF poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um(a) candidato(a) suplente que concorreu para outra sublinha de pesquisa, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes, para ocupar a vaga ociosa. Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal tanto da Coordenação do PPGF como do(a) candidato(a) a ser convidado(a).

1.7. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2017.

1.8. A convocação de suplentes será realizada mediante decisão do colegiado do PPGF, de acordo com a disponibilidade de bolsas e de orientador, seguindo a ordem de classificação por sublinha de pesquisa ou até a publicação de um novo edital, se for o caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir do dia 06/10/2016 até o dia 19/10/2016. O link e o tutorial de inscrição podem ser consultados no site do PPGF: <https://ppgfito.ufersa.edu.br/>

Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão. O arquivo referente aos documentos comprobatórios do currículo deverá ser preparado na ordem de documentos exigidos no anexo III;

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) (Mestrado) Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la no ato da matrícula para o primeiro semestre de 2016, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;

b) (Doutorado) Cópia do diploma de curso de mestrado, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar o título de mestre no ato da inscrição, esteja apto(a) a obtê-lo até o ato da matrícula no PPGF para o primeiro semestre de 2016, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) concluinte de um curso de mestrado for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada no PPGF mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;

c) Cópia dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado que o(a) candidato(a) concluiu;

d) Uma foto 3x4 recente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

e) Cópia do Curriculum Vitae, elaborado via Plataforma Lattes do CNPq, anexado de documentos comprobatórios, encadernados e numerados (conforme descrito no anexo III);

f) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares;

g) Para candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-reitora de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

h) Para candidato(a)s com vínculo empregatício externo a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado ou doutorado.

2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.4. Os pedidos de inscrição do(a)s candidato(a)s serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGF, sendo que esse resultado será divulgado no site do PPGF e da PROPPG/UFERSA na internet até o dia **25/10/2016**. O(a) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de três dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção do (a)s candidato(a)s será conduzido pela Comissão de Seleção de acordo com o que segue:

3.1. Da prova escrita

3.1.1. Primeiramente o(a) candidato(a) fará a Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 10,0 (dez) pontos. Esta Prova Escrita constará de duas partes:

Primeira parte (valor 6,0 pontos): Essa parte da prova constará de: 15 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, que versará sobre conhecimentos gerais de Fisiologia Vegetal, Estatística e Inglês (vide **anexo II** deste edital).

Segunda parte (valor 4,0 pontos): Essa parte da prova constará de: 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, que versará sobre assuntos relacionados à sublinhas de pesquisa a qual o candidato esta concorrendo (vide **anexo II** deste edital).

O(a)s candidato(a)s será(ão) classificado(a)s, nesta prova, por ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao número de candidatos (as) a serem classificados (as) em cada sublinha de pesquisa, conforme (**anexo I**).

A nota da Prova Escrita será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) nesta prova será automaticamente eliminado do processo de seleção.

Para a realização da Prova Escrita, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará as respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma opção marcada (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

3.1.2. Durante a realização da Prova Escrita não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre o(a)s candidato(a)s, nem a utilização de códigos, celulares, manuais, cadernos ou quaisquer anotações. Será permitida apenas a consulta de dicionário de língua inglesa [do(a) próprio(a) candidato(a)] para realização das questões da prova relativas ao inglês.

3.2. Da prova de títulos

3.2.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada apenas para os candidato(a)s classificados na Prova Escrita (item 3.1.1). O Curriculum Vitae de cada candidato será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **anexo III** deste Edital. Depois de somadas as pontuações do(a)s candidato(a)s, será atribuída a nota 10,0 (dez) para o(a) candidato(a) ao nível de mestrado e doutorado, que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos em cada sublinha de pesquisa (Anexo I, segunda coluna) e, para o(a)s demais candidato(a)s de cada sublinha de pesquisa, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s. Em seguida, será preparada uma lista dos candidatos em ordem decrescente das notas obtidas nessa Prova de Títulos.

3.2.2. Não serão pontuados os Títulos que não constem no **anexo III** deste edital.

3.3. Da média final do candidato no processo de seleção

3.3.1. A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à soma das notas da Prova Escrita, que representará 50% da nota total e da Prova de Títulos, que representará 50% da nota total, com uma casa decimal.

3.3.2. O valor da média final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos aprovados para cada sublinha de pesquisa, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na média final.

3.3.3. Para cada sublinha de pesquisa, será(ão) classificado(a)s o(a)s candidato(a)s de maior valor da média final (item 3.3.2), respeitando-se o disposto nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste edital, como também o **anexo I** deste edital.

3.3.4. Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior nota na prova escrita.

3.4. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada sublinha de pesquisa e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção, será publicada até o dia **25/11/2016** no sítio do PPGF e da PROPPG/UFERSA na internet.

4. Do local, dia e horário da prova.

4.1. A Prova Escrita será realizada no dia **04/11/2016** nos seguintes locais:

a) Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Prédio do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, Campus Leste, Mossoró - RN;

b) Universidade Federal do Acre (UFAC), Núcleo de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal, Rio Branco - AC;

c) Universidade Federal de Viçosa (UFV), Núcleo de Pós-Graduação em Fitotecnia, Viçosa - MG e Pós-Graduação em Agronomia, Rio Paranaíba - MG;

d) Universidade Federal de Lavras (UFLA), Núcleo de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia, Lavras - MG;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- e) Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Campus Imperatriz - CESI, Imperatriz – MA;
- f) Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Núcleo de Pós-Graduação em Horticultura Irrigada, Juazeiro – BA;
- g) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), Campus Valença, Rua Glicério Tavares, s/n, Bate Quente, Valença – BA;
- h) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campus Chapadão do Sul, Rod MS 306, Km 105, Chapadão do Sul – MS;
- i) Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus II, Rodovia BR 079 – Km 12, Areia – PB;
- j) Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), Avenida Gregório Ferraz Nogueira, s/n, Bairro José Tomé de Souza Ramos, Serra Talhada – PE;
- l) Instituto Federal de Alagoas - IFAL, Campus Satuba, Rua Dezessete de Agosto, s/n, Satuba – AL;
- m) Instituto Federal do Pará (IFPÀ), Campus Castanhal, BR 316, km 61, Av. dos Universitários, Jaderlândia, Castanhal – PA.

Candidatos que desejarem realizar a prova em estados não contemplados pelo item 4.1 devem entrar em contato com a coordenação (e-mail: daniel.valadao@ufersa.edu.br), até o dia 15/10/2016, para verificação da possibilidade de aplicação da prova em outros locais.

4.2 Candidatos que forem realizar a Prova Escrita em um dos locais citados no **item 4.1** (b até p) deverão comunicar à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da UFERSA (pelo e-mail daniel.valadao@ufersa.edu.br) seu interesse, até o dia **20/10/2016**.

4.3. O horário da Prova Escrita será informado no sítio do PPGF e da PROPPG/UFERSA na internet até o dia **25/10/2016**. A divulgação da lista dos candidatos aprovados na Prova Escrita ocorrerá até o dia **11/11/2016** no sítio da PROPPG/UFERSA na internet.

4.4. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local (item 4.1) designado para a Prova Escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Original de um documento oficial de identidade e que contenha a foto do(a) candidato(a);
- b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- c) Dicionário de língua inglesa.

4.5. O resultado da Prova de Títulos será divulgado junto com o resultado final do Processo de Seleção.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação dos resultados (item 3.4 deste edital), será facultado ao (à) candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao PPGF, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo(a) candidato(a) na secretaria do PPGF ou enviado por e-mail (pgfitotecnia@ufersa.edu.br) assinado e autenticado. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.

5.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada sublinha de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

pesquisa e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGF e depois publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

6.2. Candidatos selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga até o dia 20 de dezembro de 2016 (enviar e-mail para daniel.valadao@ufersa.edu.br e pgfitotecnica@ufersa.edu.br). A falta de confirmação do interesse no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGF, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa, caso seja de interesse do PPGF.

6.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGF não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso surgirem bolsas de estudo, as mesmas serão distribuídas aos alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS** (***apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição***), de acordo com a nota obtida na prova de conhecimentos gerais (primeira parte da prova escrita) do processo seletivo. Em caso de empate, a possível bolsa será distribuída para o candidato com maior pontuação total na prova de títulos.

6.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mossoró (RN), 26 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA

Prof. Dr. Aurélio Paes Barros Junior
Prof. Dr. Daniel Valadão Silva
Prof. Dr. Rui Sales Júnior
Prof. Dr. Salvador Barros Torres
Francisco Edivino Lopes da Silva
Comissão de Seleção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva
Coordenador do PPGF/UFERSA

CONTATOS COM A COORDENAÇÃO DO PPGF:

Fone: (84) 3317-8302 Ramal 1309

E-mail: pgfitotecnica@ufersa.edu.br, daniel.valadao@ufersa.edu.br,
danielvaladaos@yahoo.com.br

CONTATOS COM A SECRETARIA DO PPGF:

Fone: (84) 3317-8302

E-mail: pgfitotecnica@ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO PPGF PARA 2016-1, DE ACORDO COM O NÍVEL DE ENSINO (MESTRADO E DOUTORADO) E COM A SUBLINHA DE PESQUISA - EDITAL PROPPG 13/2016

Linha de Pesquisa	Sublinha de Pesquisa	Nº de vagas disponíveis ⁽¹⁾		Candidatos (as) que serão classificados (as) ⁽²⁾	
		Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Melhoramento Genético e Tecnologia Pós-Colheita	Melhoramento Genético	1	1	4	4
	Tecnologia Pós-colheita	2	1	8	4
Práticas culturais	Práticas culturais	2	2	8	8
Nutrição, Irrigação, Propagação de Plantas e Tecnologia de Sementes	Nutrição e Irrigação	1	0	4	0
	Propagação de Plantas	1	1	4	4
	Sementes	1	1	4	4
Proteção de Plantas	Entomologia	1	1	4	4
	Plantas daninhas	1	1	4	4
	Fitopatologia	1	1	4	4
Servidores da UFRSA		2	2	8	8
Candidatos com vínculo externo		3	2	12	8
Total		16	13	64	52

⁽¹⁾ Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2017, respeitando o número de vagas disponíveis em cada sublinha de pesquisa.

⁽²⁾ Outros candidatos da suplência poderão ser chamados de acordo com a disponibilidade de bolsas e de orientador, seguindo a ordem de classificação por sublinha de pesquisa ou até a publicação de um novo edital, se for o caso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO II

**TEMAS A SEREM ABORDADOS NA PROVA ESCRITA E SUGESTÃO
DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – EDITAL PROPPG 13/2016**

TEMAS DA PROVA ESCRITA (*Primeira parte*)

Conhecimentos gerais de Estatística, Inglês e Fisiologia Vegetal.

SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PIMENTEL GOMES, F. **Curso de estatística experimental**. 14.ed. Piracicaba: Degaspari, 2000. 477p.

ZIMMERMANN, F. J. P. **Estatística aplicada à pesquisa agrícola**. 1. ed. Santo Antônio de Goiás: Embrapa Arroz e Feijão, 2004. 402p.

MARENCO, R. A.; LOPES, N. F. **Fisiologia vegetal: fotossíntese, respiração, relações hídricas e nutrição mineral**. Viçosa: Editora UFV, 2005. 451p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. **Fisiologia vegetal**. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 819p.

TEMAS DA PROVA ESCRITA (*Segunda parte*)

Conhecimentos específicos de acordo com a sublinha de pesquisa.
Sugestões de referências bibliográficas

Linha de Pesquisa	Sublinha de Pesquisa	SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Melhoramento Genético e Tecnologia Pós-Colheita	Melhoramento Genético	BORÉM, A.; MIRANDA, G.V. Melhoramento de plantas . 6.ed. Viçosa: UFV, 2013. 523p. RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. A. B.; SOUZA, E. A.; GONÇALVES, F. M. A.; SOUZA, J. C. Genética na agropecuária . 5. ed. Lavras: UFLA, 2012. 565p.
	Tecnologia Pós-Colheita	CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. Pós-colheita de frutos e hortaliças: Fisiologia e manuseio . Lavras: ESAL/FAEPE, 2005. 480p. FERREIRA, M. D. Colheita e beneficiamento de frutas e hortaliças . São Carlos: Embrapa Instrumentação Agropecuária, 2008. 144p.
Práticas culturais	Práticas Culturais	BORÉM, A.; FREIRE, E. C. Algodão do Plantio à Colheita . Editora UFV. ISBN: 9788572695053. Edição: 1. 2014. 312 p. BELTRÃO, N. E. M.; OLIVEIRA, M. I. O. Ecofisiologia das Culturas de Algodão, Amendoim, Gergelim, Mamona, Pinhão-Manso e Sisal . Editora: Embrapa. ISBN: 9788573835137. Edição: 1ª. 2011. 322p. CARNEIRO, J. E. S.; PAULA JÚNIOR, T. J.; BORÉM, A. Feijão: do plantio a colheita . Viçosa, MG. Ed. UFV. ISBN: 978-85-7269-513-8. 384p.: il.; 2015. FILGUEIRA, F. A.R. Novo Manual de Olericultura: Agrotecnologia Moderna na produção e comercialização de hortaliças . Viçosa: UFV.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

		<p>2000. 402 p.</p> <p>FONTES, P.C.R. (Ed) Olericultura: teoria e prática. Viçosa: UFV. 2005. 486p il</p> <p>GALVÃO, J. C. C; BORÉM, A.; PIMENTEL, M. A. (Editores). Milho: do plantio à colheita. Viçosa, MG. Ed. UFV. ISBN: 978-85-7269-514-5 351p.: il.; 2015.</p> <p>MARENCO, R. A.; LOPES, N. F. Fisiologia vegetal: fotossíntese, respiração, relações hídricas e nutrição mineral. Viçosa: Editora UFV, 2005. 451p.</p> <p>SANTOS, F.; BORÉM, A. Cana-de-Açúcar do Plantio à Colheita. Editora UFV. ISBN: 9788572695404. Edição: 1ª. 2016. 290 p.</p> <p>TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 819p.</p>
Nutrição, Irrigação, Propagação de Plantas e Tecnologia de Sementes	Nutrição e Irrigação	<p>FERNANDES, M.S. Nutrição mineral de plantas. Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2006. 432p.</p> <p>BERNARDO, S.; SOARES, A.A.; MANTOVANI, E.C. Manual de irrigação. 8 ed. Viçosa: Editora UFV, 2006. 625 p.</p>
	Propagação Vegetativa/Frucicultura	<p>FACHINELO, J. C. HOFFMANN, A. NACHTIGAL, J. C. Propagação de plantas frutíferas. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 221p.</p> <p>MENDONÇA, V.; MENDONÇA, L. F. de M. Fruticultura Tropical: Bananeira, cajueiro e mangueira 1.ed. Mossoró, RN: EdUFERSA, 2014. 356p.</p>
	Tecnologia de Sementes	<p>BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regras para análise de sementes. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Brasília: Mapa/ACS, 2009. 395p.</p> <p>CARVALHO, N. M.; NAKAGAWA, J. Sementes: ciência, tecnologia e produção. 5.ed. Jaboticabal: Funep, 2012. 590p.</p>
Proteção de Plantas	Entomologia	<p>GALLO, D. et al. (Eds.). Entomologia Agrícola. V. 10. Piracicaba, FEALQ, 2002. 920p.</p>
	Plantas Daninhas	<p>SILVA, A. A.; SILVA, J. F. Tópicos em manejo de plantas daninhas. Viçosa, MG: Universidade Federal de Viçosa, 2007. 367 p.</p>
	Fitopatologia	<p>BERGAMIN FILHO, A.; KIMATI, H.; AMORIM, L. Manual de fitopatologia: Princípios e conceitos. V.1. 3a ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 1995. 919p.</p> <p>MICHEREF, S. J. Fundamentos da Fitopatologia: link para acesso: http://prof-vanderufersa.webnode.com.br/livros-gratis-de-agronomia/</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO III

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGF EM 2016.1
- EDITAL PROPPG 13/2016 –**

Obs. Candidatos que não colocarem o número da página onde esta o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela serão excluídos do processo seletivo.

Candidato: _____

Sublinha de pesquisa para a qual está concorrendo: _____

Pontuação total:

Pontuação (**Calculada pelo Candidato**) _____ Pontuação (**Calculada pela Comissão**) _____

1. Título de Pós-Graduação	Pontos	Comprovante	Número do comprovante no currículo	Pontuação (Calculada pelo Candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)
Mestrado na área do PPGF	20,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
Especialização na área do PPGF	5,0	Certificado (cópia) Máximo 2			
2. Título de Graduação (SOMENTE PARA MESTRADO)					
Graduação na área do PPGF	20,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
3. Histórico Escolar (SOMENTE PARA MESTRADO)					
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > a 8,0	20,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > a 7,0 e < 8,0	12,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação < 7,0	0,0				
4. Atuação na iniciação científica ou do Programa de Educação Tutorial (PET)					
Na área do PPGF (por semestre)	3,0	Declaração (Pró-reitoria ou equivalente)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
5.1. Artigos Científicos (Máximo de 8 artigos). Os artigos serão classificados de acordo com o Qualis da Capes, na área de Ciências Agrárias)					
Artigo científico publicado em periódico (conceito A1 QUALIS)	30,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito A2 QUALIS) na área do PPGF	25,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B1 QUALIS) na área do PPGF	20,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B2 QUALIS) na área do PPGF	8,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B3 QUALIS) na área do PPGF (Máximo de 2 artigos)	6,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B4 QUALIS) na área do PPGF (Máximo de 2 artigos)	2,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B5 QUALIS) na área do PPGF (Máximo de 2 artigos)	1,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
5.2. Trabalhos publicados em anais de eventos (máximo 6,0 pontos)					
Publicação de resumo em evento científico	1,0	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			

OBS.: 1) Candidatos que não colocarem o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela (ANEXO III) serão excluídos do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que *coloquei (manualmente) número em todas as páginas do meu currículo e também fiz o cálculo de pontuação do meu currículo que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO, 5º coluna (ANEXO III)*

Local e data

Assinatura do candidato